



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, REDAÇÃO DE LEIS, APRECIÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO E VETO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2016

EMENTA: DÁ NOVA REDAÇÃO NO "CAPUT" E ACRESCE PARÁGRAFO AO ARTIGO 89, DA RESOLUÇÃO Nº 12/2015 – (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ).

Autoria: PODER LEGISLATIVO

Relatoria: Silvani Rodrigues da Silva

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA: Da nova redação ao Caput e acresce parágrafo ao artigo 89 da resolução nº 12/2015.

No tocante à iniciativa desta resolução Lei não se vislumbra nenhuma irregularidade, pois a resolução é de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo, nos termos dos artigos 160 do próprio Regimento e artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Cambé que diz:

"Os projetos de resolução disporão sobre matérias de interesses internos da Câmara e os projetos de decretos legislativos sobre os demais casos de sua competência privativa."

Também, verifico que a resolução possui técnica legislativa nos termos da legislação vigente, especialmente lei complementar 95/1998.

CONCLUSÃO DO RELATOR: No aspecto que cabe a este relator analisar, afirma-se o entendimento de que o presente projeto é constitucional, estando apto a ser levado à discussão e votação em plenário.

DECISÃO DA COMISSÃO: Submetido o Parecer do Relator à deliberação da Comissão, em reunião nesta data, foi aprovada a conclusão do Relator, sendo o parecer **FAVORÁVEL**, em razão do entendimento de constitucionalidade do presente projeto, podendo ser levado para discussão e votação em plenário.

Cambé, 09 de dezembro de 2016.

Presidente: Luis Antonio Felix Junior

Relator: Silvanir Rodrigues da Silva

Revisor: José Teodoro de Souza